

OK



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 44/93

Autor RENEAO SILVA DOS SANTOS

20

Assunto "DA DEIXA EMPLAÇO A MANO DE SENHORA D. FREDIA A REPROBADA."

Apresentado em 30 de abril de 1993
 Rejeitado em ----- de ----- de 19-----
 aprovado em 10 de maio de 1993

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----
 Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----
 Sancionado em ----- de ----- de 19-----
 Promulgado em ----- de ----- de 19-----
 Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----
 " Total em ----- de ----- de 19-----
 Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----
 Publicado em 30 de maio de 1993 no Diário Oficial

Secretaria, Japeri 30 de abril de 1993

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO

Em 30/04/93
~~P R O J E T O~~
~~N.º 44 L. 01. 08.~~
"Da denominação da Praça situa-
da em frente a Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA.

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA CORAGEM, a praça situa-
da em frente à Prefeitura de Japeri.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Abril de 1993.

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O nome CORAGEM coaduna-se perfeitamente com a Praça situada
em frente ao prédio da Prefeitura de Japeri pois, inegavelmente, e
serve como marco da coragem do Chefe do Executivo em construir o
Paço Municipal num local ermo, procurando, em assim o fazendo, le-
var o progresso a todos os rincões do município,

Fugindo das facilidades dos centros mais populosos, o Pre-
feito Municipal tem demonstrado coragem em enfrentar as adversidades,
mais frequentes nos municípios pequenos.

Praça Coragem ficará na história de Japeri como símbolo daque-
les que participaram da primeira administração- ai incluído o Legis-
lativo- onde partiu-se do nada e moldou-se um Município que, estou,
certo, será forte e grandioso.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30/04/93

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03/05/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 10/05/93



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



"Da denominação a Praça situa
da em frente a Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA.

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA CORAGEM, a praça situa-
da em frente à Prefeitura de Japeri.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Abril de 1993.

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O nome CORAGEM coaduna-se perfeitamente com a Praça situada
em frente ao prédio da Prefeitura de Japeri pois, inegavelmente, e
serve como marco da coragem do Chefe do Executivo em construir o
Paço Municipal num local ermo, procurando, em assim o fazendo, le-
var o progresso a todos os rincões do município,

Fugindo das facilidades dos centros mais populosos, o o Pre-
feito Municipal tem demonstrado coragem em enfrentar as adversidades,
mais frequentes nos municípios pequenos.

Praça Coragem ficará na história de Japeri como símbolo daque-
les que participaram da primeira administração- ai incluído o Legis-
lativo- onde partiu-se do nada e moldou-se um Município que, estou,
certo, será forte e grandioso.

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto nº

Autor: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

DARLET GONÇALVES BRAGA

Em 03 / 05 / 93

José Carlos eugenio de Lima
Presidente da comissão

O Projeto em tela, de autoria do RENATO SILVA DOS SANTOS
RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é "DA DENOMINAÇÃO
A PRAÇA SITUADA EM FRENTE A PREFEITURA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favo-
rável, pois aponta os recursos orçamentarios-financeiros pa-
ra ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, 03 / 05 / 93

Darlet
RELATOR

José Carlos eugenio de Lima
MEMBRO

